

LEI MUNICIPAL Nº 1331/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Determina alterações incidentes na Lei Municipal nº 1.256/2011, que institui a Unidade Central e estabelece a forma de sua integração ao SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,**

Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Veredores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O §2º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.256/2011, de 19 de dezembro de 2011, que institui a Unidade Central e estabelece a forma de sua integração ao SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do Município, com a alteração proposta, com a introdução dos §§ 3º e 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º - (...)**

(...)

**§ 2º. O provimento de tais cargos poderá ser feito por servidores investidos em cargo de provimento efetivo, com habilitação compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva na unidade.**

**§ 3º. Excepcionalmente a designação de que trata o parágrafo anterior poderá recair sobre um servidor municipal, detentor de cargo de provimento efetivo, para atuação de forma exclusiva na unidade, respeitada a habilitação compatível com os encargos.**

**§ 4º. Fará jus o servidor designado para atuação na Unidade Central de Controle Interno – UCCI a percepção de uma Gratificada Especial de Desempenho, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), incidindo a revisão geral anual no valor, na mesma data e índice do funcionalismo municipal.**

**Art. 2º** - Ficam revogados o artigo 5º e seus parágrafos e o artigo 10, ambos da Lei Municipal nº 1.256/2011, de 19 de dezembro de 2011, bem como a Lei Municipal nº 1.064/2008, de 20 de maio de 2008.

**Art. 3º** - As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

---

Selso Pelin

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Em, 26 de fevereiro de 2013.

---

Ivori Marcelino Sartori  
Secretário de Administração